

PORTARIA N.º 023/2015, de 10 de ABRIL de 2015.

Designa Servidores para comporem Comissão de Avaliação de imóvel rural destinado a instalação de Cemitério Municipal.

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN, Prefeito Municipal de Novo Xingu, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a inexistência e necessidade urgente de instalação de Cemitério Municipal,

CONSIDERANDO o surgimento de área rural para ser desapropriada com a finalidade de instalação do cemitério,

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores VERANICE HOLZ, NILZA SCHORN HOLZ E SABRINA KRANKE IAUER, para comporem a Comissão de Avaliação do imóvel abaixo descrito:

- **IMÓVEL**, Parte de uma área de terras rurais, localizada na Linha 12 de Novembro, (consta na escritura Linha Xingu Alto), pertencente ao lote nº.06, 1ª Seção Xingu, medindo **190.45,00 m²** (cento e noventa virgula quarenta e cinco metros quadrados) sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: **AO NORTE**, por uma linha de 20 metros, com a faixa de domínio da RS 500, , **AO LESTE**, por uma linha de 20,00 metros com terras do mesmo lote rural 06, de Propriedade do Município de Novo Xingu, e **AO Sudoeste**, por uma linha de 23,57 metros, com do mesmo lote Rural 06.
- **IMÓVEL**, Parte de uma área de Terra rural nº06, da 1º Secção Xingu, sem benfeitorias, com a área de **1.148,97 m²** (um mil cento e quarenta e oito virgula noventa e sete metros quadrados), localizada na linha 12 de Novembro, no Município de Novo Xingu – RS, confrontando: **ao NORTE**, por uma linha de 105,00 metros, com terras do lote rural nº06, de propriedade do Município de Novo Xingu; **ao SUL**, por uma linha de 104,60 metros, com terras do mesmo lote rural nº06, **ao LESTE**, por uma linha de 12,98 metros, com terras do mesmo lote rural nº 06, e, **ao OESTE**: por uma linha de 5,00 metros, com terras do mesmo lote rural nº 06, de propriedade do Município de Novo Xingu.

Art. 2º - Os Servidores nomeados para comporem a Comissão de Avaliação de que trata esta Portaria terão um prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data para entregarem o relatório de avaliação.

Art. 3º - A Comissão poderá, caso entender necessário, solicitar auxílio de empresa especializada, com custeio do município, a fim de subsidiar a avaliação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS,
em 10 de janeiro de 2015.

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCELO KUSTER RAUCH
Secretario Municipal de Administração